

**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral**



Processo nº
Nº 21116 / 119 / 2019

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM SECRETADA DE 30 DE ABRIL DE 2019)

O presente expediente foi apresentado em plenário.
EM 07/04/2019
na 2ª reunião da 3ª Sessão Legislativa, no 14º LEGS.
Ver. Secretário



Senhora Presidente,

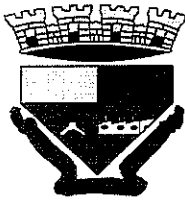
Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência para encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, para apreciação e voto, o incluso projeto de lei, que autoriza a abertura de créditos especiais nos valores de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais) e de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), criando rubricas no Orçamento de 2019 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Os referidos créditos especiais decorrem de recursos que foram confirmados para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social apenas após aprovação da Lei Orçamentária de 2019.

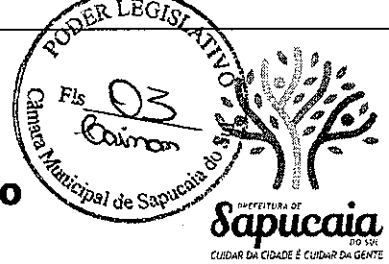
Essas alterações foram autorizadas pela Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo MDS para o incremento temporário e estruturação da rede no âmbito do SUAS.

O crédito especial de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), a ser acrescido mediante redução de dotações orçamentárias da própria Secretaria de Desenvolvimento Social serão destinados à subvenção social, no âmbito do recurso 2088 - Bloco proteção especial média e alta complexidade, e do recurso 2010 - Bloco proteção social básica a aquisição de equipamentos e material permanente. Essa alteração para "subvenções sociais" é necessária tendo em vista a ampliação das ações complementares para as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa (IGB/PBF). Essa medida busca viabilizar o estabelecimento de parcerias público privadas para o atendimento de demandas complementares e atividades para desenvolvimentos de oportunidades para famílias beneficiárias do Bolsa Família bem como para usuários de políticas públicas de assistência social.

Exma. Sra.
DD. Raquel Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Sapucaia do Sul - RS



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral**



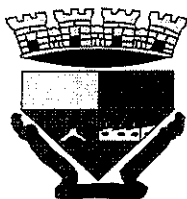
O crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) se origina de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Ônix Lorenzoni destinada a Proteção Social Especial para o Centro Especializado de Assistência Social – CREAS. A utilização deste recurso será por meio de Convênio com a União, cujo Plano de Trabalho já se encontra no SICONV (Sistema de Convênios do Governo Federal) e foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Referido convênio objetiva aquisição de equipamentos permanentes destinados ao CREAS de Sapucaia do Sul.

Como demonstra, as alterações propostas no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social buscam qualificar as ações da Pasta e alcançar as políticas sociais aos que delas necessitam.

Por isso, na certeza da aprovação desta proposição, aproveito a oportunidade para renovar os votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


Luis Rogério Link,
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral**



PROJETO DE LEI Nº (.....)/2019

Proj. Lei Exec. Nº

Nº 009 / 2019

Autoriza a abertura de créditos especiais nos valores de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais) e de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), criando rubricas no Orçamento de 2019 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 41, inciso II, Art. 42, e Art. 43, "caput", da Lei Federal nº 4.320/64, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI :

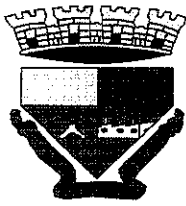
Art. 1º Fica aberto crédito especial por redução no valor de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), destinados à subvenção social, com recurso 2088 - Bloco proteção especial média e alta complexidade e a aquisição de equipamentos e material permanente com recurso 2010 – Bloco proteção social básica, criando as seguintes rubricas no orçamento de 2019:

09 **Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social**
02 **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**
08.244.0021.2074 **Manutenção Cadastro Único para Programas Sociais**
3.3.50.43 – recurso 2088 Subvenções Sociais R\$ 45.500,00

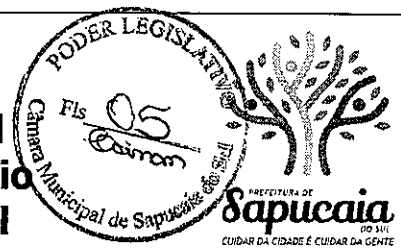
09 **Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social**
02 **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**
08.244.0019.2065 **Estruturação da rede de Proteção Social Básica**
4.4.90.52 – recurso 2010 Equipamento e material permanente..... R\$ 29.000,00

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto mediante a redução de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09 **Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social**
02 **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**
08.244.0021.2074 **Manutenção Cadastro Único para Programas Sociais**
3.3.90.32- recurso 2088 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R\$ 5.000,00
3.3.90.36- recurso 2088 Outros serviços de terceiros – pessoa física..... R\$ 5.000,00
3.3.90.39- recurso 2088 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 10.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral**



09 **Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social**
02 **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**
08.244.0021.1014 **Construção e reequipamento Cadastro Único e PBF**
4.4.90.52- recurso 2088 Equipamento e material permanente.....R\$ 25.500,00

09 **Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social**
02 **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**
08.244.0019.2065 **Estruturação da rede de Proteção Social Básica**
3.1.90.04 – recurso 2010 Contratação por tempo determinado..... R\$ 2.000,00
3.1.90.11 – recurso 2010 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 5.000,00
3.1.90.13 – recurso 2010 Obrigações patronais.....R\$ 2.035,00
3.1.91.13 – recurso 2010 Obrigações patronais.....R\$ 2.500,00
3.3.90.30 – recurso 2010 Material de consumo.....R\$ 2.000,00
3.3.90.33 – recurso 2010 Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 5.000,00
3.3.90.36 – recurso 2010 Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 2.965,00
3.3.90.39 – recurso 2010 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 2.500,00
3.3.90.40 – recurso 2010 Serviços de tecnologia da informação e comunicação
- PJ..R\$ 5.000,00

Art. 3º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à aquisição de equipamentos permanentes para o Centro Especializado de Assistência Social - CREAS, criando rubrica no orçamento de 2019:

09 **Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social**
02 **Fundo Munic. de Desenvolvimento Social**
08.244.0020.2070 **Estruturação da rede de serviço de proteção social especial**
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R\$ 100.000,00

Art. 4º O crédito especial de que trata o artigo 3º desta Lei, será coberto pelo convênio SICONV nº432000820180001 do Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.